

Edital de Seleção da Comissão do Trote Solidário 2021/2

1. Objetivo:

1.1. Formar a Comissão Organizadora do Trote Solidário 2021/2, promovido pelo Núcleo Acadêmico do Simers (NAS).

2. Período de inscrições: 24/08/2021 até 30/08/2021.

3. Critério de escolha:

- 3.1. A comissão será composta por até 5 (cinco) estudantes de medicina por universidade, sendo aceitos estudantes do 1º até o 12º semestre, havendo preferência aos acadêmicos do 1º e 2º semestre;
- 3.2. Para composição da comissão, será priorizada, também, a seleção de alunos do ciclo básico;
- 3.3. Os integrantes da comissão serão escolhidos por meio de um formulário eletrônico disponibilizado pelo NAS, cabendo a sua Diretoria Acadêmica a escolha dos candidatos.

4. Deveres da comissão:

- 4.1. Participar ativamente da organização do Trote Solidário em sua universidade;
- 4.2. Participar das reuniões, presenciais ou virtuais, que forem realizadas juntamente com os Diretores Acadêmicos ou representantes do NAS nas suas respectivas universidades;
- 4.3. Organizar e participar da ação presencial de arrecadação de alimentos nos mercados das suas respectivas universidades;
- 4.4. Repassar as informações para os participantes, bem como para os Diretores Acadêmicos ou representantes do NAS nas suas respectivas universidades;
- 4.5. Incentivar a participação dos alunos na doação de sangue, alimentos, tampinhas plásticas e livros;
- 4.6. Criar ou reutilizar perfil específico e organizar as postagens no Instagram acerca do Trote Solidário, consoante o Regulamento e demais informações repassadas diretamente pelos Diretores Acadêmicos do NAS, sugerindo-se que seja reportado login e senha à Comissão Organizadora que vier a ser constituída no âmbito da respectiva universidade para a próxima edição;
- 4.7. Organizar fluxo de entrega de camisetas e de máscara do Trote Solidário aos calouros, quando houver, assim como a guarda e devolução de eventuais excedentes ao término desta edição;
- 4.8. Receber os comprovantes de doação de sangue, em via original, que eventualmente não puderem ser enviados por meio de formulário eletrônico;
 - 4.8.1. Agrupar e encaminhar ao NAS os comprovantes de que trata o item 4.8 acima, podendo ser entregues diretamente aos seus Diretores Acadêmicos na ação presencial ou diretamente no SIMERS e suas delegacias regionais, ou postados via correios até dia 29/10/2021 por cada Comissão Organizadora com destino ao NAS no seguinte endereço: Rua Coronel Corte Real, 975 Petrópolis | Porto Alegre | CEP: 90630-080 Telefone: (51) 3027.3737 ou Delegacias do Simers;

- 4.9. Organizar o recebimento, armazenagem e encaminhamento das tampinhas plásticas arrecadadas em virtude do Trote Solidário para a instituição indicada pelo NAS, conforme Regulamento e orientações prestadas diretamente pelos Diretores Acadêmicos do NAS;
- 4.10. Organizar o recebimento, armazenagem e encaminhamento dos livros doados em virtude do Trote Solidário, conforme Regulamento e orientações prestadas diretamente pelos Diretores Acadêmicos do NAS;

5. Certificado:

- 5.1. A Comissão Organizadora receberá um certificado de 28 horas;
- 5.2. A participação ativa dos membros da comissão é requisito para a obtenção de certificado, sendo avaliada pela Diretoria Acadêmica do NAS, consoante cumprimento dos deveres do presente Edital;
- 5.3. A avaliação do integrante da Comissão Organizadora, para efeitos do item anterior, se dará na forma do formulário integrante do anexo I deste Edital, a ser realizada pelos Diretores Acadêmicos do NAS responsáveis pela universidade;
- 5.4. Para obtenção do certificado de que trata o item 5.1. deste Edital, deverá o integrante da Comissão Organizadora obter o percentual de 75% da nota de participação ativa de que trata o item anterior;
- 5.5. A atuação enquanto membro da Comissão Organizadora não prejudica a participação dos seus membros nas demais atividades propostas no Trote Solidário, conforme regulamento, podendo haver a cumulação dos respectivos certificados.

6. De casos não citados:

- 6.1 A diretoria do Núcleo Acadêmico do SIMERS tem a prerrogativa de analisar e decidir sobre quaisquer pendências ou assuntos não listados no presente edital.



Edital de Seleção da Comissão do Trote Solidário 2021/2

Anexo I

Formulário de avaliação de participação ativa do candidato

1. Postura individual do avaliado (50% da nota de participação ativa):

- 1.1. Participação do integrante nas discussões do grupo no WhatsApp, demonstrando interesse nos assuntos tratados e propondo sugestões e alternativas (0 a 1 ponto);
- 1.2. Participação das reuniões, presenciais ou virtuais, que forem realizadas juntamente com os Diretores Acadêmicos ou representantes do NAS (0 a 1 ponto);
- 1.3. Repassar as informações relevantes aos demais integrantes da Comissão Organizadora e Diretores Acadêmicos ou representantes do NAS nas suas respectivas universidades (0 a 1 ponto);
- 1.4. Atendimento a proposições e solicitações realizadas diretamente pelos Diretores Acadêmicos ou representantes do NAS nas suas respectivas universidades (0 a 1 ponto);
- 1.5. Organizar e participar da ação presencial de arrecadação de alimentos nos mercados das suas respectivas universidades (0 a 1 ponto);

2. Avaliação coletiva da Comissão Organizadora (50% da nota de participação ativa):

- 2.1. Repassar as informações relevantes aos participantes do Trote Solidário, prestando auxílio à orientação adequada (0 a 1 ponto);
- 2.2. Incentivar a participação dos alunos na doação de sangue, alimentos, tampinhas plásticas e livros, cuidando para que haja presença de ao menos um participante por turno na ação presencial de arrecadação junto aos mercados (0 a 1 ponto);
- 2.3. Gerenciar perfil específico e organizar as postagens nas redes sociais acerca do Trote Solidário, consoante o Regulamento e demais informações repassadas diretamente pelos Diretores Acadêmicos do NAS (0 a 1 ponto);
- 2.4. Organizar fluxo de entrega de camisetas e de máscara do Trote Solidário aos calouros, quando houver, assim como a guarda e devolução de eventuais excedentes ao término desta edição (0 a 1 ponto);
- 2.5. Recebimento e encaminhamento ao NAS dos comprovantes de que trata o item 4.8 do Regulamento e demais itens arrecadados e doados (0 a 1 ponto).